

DECRETO Nº 37 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 4.712/2021 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

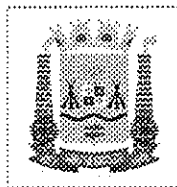
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.712/2021, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentado pela Lei Nacional nº 14.113/2020, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.712/2021, conforme especificamos:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Maria de Fátima Gabriel Vieira - Titular
- b) Alysson Vinicius Procópio da Silva - Suplente



- c) Elizabete Britez Sousa - Titular
- d) Aroldo Pascoal de Moraes Junior - Suplente

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- a) Juscelino Dias Moura - Titular
- b) Alinor Felix de Miranda Filho - Suplente

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

- a) Carla Letícia Oliveira Borges - Titular
- b) Josiane Maria da Silva - Suplente

IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

- a) Maria Aparecida Arruda Cortez - Titular
- b) Jesuino Lisboa de Oliveira Silva - Suplente

V. REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

- a) Gislene Kelly de Magalhães - Titular
- b) Felipe de Freitas Carvalho - Suplente
- c) Darlon Davi Ulrich - Titular
- d) Maria Elizabete Antônio - Suplente

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

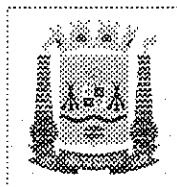
- a) Rosangela Rodrigues Oliveira - Titular
- b) Amanda Gabriely da Rosa Nunes - Suplente
- c) Henrique Andrade Ferraz - Titular
- d) Davi Levi de Arruda Assunção - Suplente

VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

- a) Charles Fabiano Araújo Quadros - Titular
- b) Sarah Jane de Campos - Suplente

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Alysson Ferreira do Carmo - Titular



b) Leydivania Nina Bertulio Souza - Suplente

IX. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Sirlei Araújo de Faria Silva- Titular
- b) Edécio Osvaldo de Campos- Suplente
- c) Jailson Batista Latorraca Ferreira- Titular
- d) Jumara Roberta da Silva – Suplente.

X. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO:

- a) Eva Izabel da Costa - Titular
- b) Vilma Auxiliadora de Souza - Suplente

Art. 2º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal n.º 4.712/2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB passará a ser de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos seus pares em reunião do colegiado, conforme Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 72/2019.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 25 de março de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A - www.licitacao-e.com.br conforme descrito neste Edital e seus anexos.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA

PREGOEIRA - DAE/VG

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO 003/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por intermédio da Vip Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de contratada pública de serviços de recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT, em conformidade com o Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Na publicação de aviso de leilão (edital) no Diário Oficial do Município de Várzea Grande MT, realizada na terça-feira, 16 de março de 2021, página 2.

ONDE SE LÊ

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 02/04/2021

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

LEIA-SE CORRETO

1.1.2. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 05/04/2021

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h.

Várzea Grande/MT, 26 de Março de 2021.

ERICO LAGES SOARES

JUCEMAT-45

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA CNPJ 08.187.134/0001-7

DECRETO Nº 38 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de luto oficial pelo falecimento da ex-vereadora Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 26 de março de 2021, da Sra. Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro;

CONSIDERANDO que a Sra. Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro, profissional da área de saúde, prestou serviços relevantes para a sociedade;

CONSIDERANDO o excelente trabalho na Câmara Municipal de Várzea Grande;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público conceder justas homenagens àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu com o município de Várzea Grande – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial, pelo prazo de 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. Miriam de Fátima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º Durante os três (03) dias todas as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em sinal de luto.

Art. 3º O expediente da administração pública municipal, direta e indireta, serão mantidas normalmente, sem qualquer interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 26 de março de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 4.712/2021 e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.712/2021, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regulamentado pela Lei Nacional nº 14.113/2020, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal n.º 4.712/2021, conforme especificamos:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Maria de Fátima Gabriel Vieira- Titular
- b) Alysson Vinicius Procópio da Silva - Suplente
- c) Elizabete Brites Sousa- Titular
- d) Aroldo Pascoal de Moraes Junior- Suplente

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- a) Juscelino Dias Moura - Titular
- b) Alinor Felix de Miranda Filho- Suplente

III. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

- a) Carla Letícia Oliveira Borges- Titular
- b) Josiane Maria da Silva- Suplente

IV. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:

- a) Maria Aparecida Arruda Cortez- Titular
- b) Jesuino Lisboa de Oliveira Silva- Suplente

V. REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

- a) Gislene Kelly de Magalhães- Titular
- b) Felipe de Freitas Carvalho- Suplente
- c) Darlon Davi Ulrich- Titular
- d) Maria Elizabete Antônio- Suplente

VI. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

- a) Rosângela Rodrigues Oliveira - Titular
- b) Amanda Gabriely da Rosa Nunes- Suplente
- c) Henrique Andrade Ferraz - Titular
- d) Davi Levi de Arruda Assunção - Suplente

VII. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME:

- a) Charles Fabiano Araújo Quadros- Titular
- b) Sarah Jane de Campos- Suplente

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- a) Alysson Ferreira do Carmo- Titular
- b) Leydivania Nina Bertulio Souza- Suplente

IX. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Sirlei Araújo de Faria Silva- Titular
- b) Edécio Osvaldo de Campos- Suplente
- c) Jailson Batista Latorraca Ferreira- Titular
- d) Jumara Roberta da Silva – Suplente.

X. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO:

- a) Eva Izabel da Costa- Titular
- b) Vilma Auxiliadora de Souza- Suplente

Art. 2º O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal n.º 4.712/2021, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB passará a ser de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelos seus pares em reunião do colegiado, conforme Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 72/2019.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 25 de março de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 283/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 878/2020, de 25 de setembro de 2020, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 30 de setembro de 2020, pag. 775, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de março de 2021.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DO PREGÃO N. 020/2021 PMVB

PREGÃO N. 020/2021 Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 7.217/2006, Decreto Municipal n. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E/OU FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, A VAREJO, POR *MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM*, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO EDITAL. **CREDENCIAMENTO:** 10h do dia 12/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO: 10h do dia 12/04/2021. Aquisição do Edital no site: <http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/>...

Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313, (65) 3259-1132 ou pelo e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br

Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 452, Centro, CEP. 78.245-000. **PREGOEIRO:** ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA.